



PROJETO DE LEI Nº 005, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Origem: Poder Legislativo

"Altera a Lei Municipal nº 2762, de 30 de setembro de 2016 e dá outras providências."

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.762, de 30 de setembro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único - *As Sessões Extraordinárias não serão remuneradas e não haverá desconto caso o Vereador não comparecer a Sessão, hipótese em que deverá apresentar justificativa escrita*".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Arvorezinha, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

JAIME TALIAZZI BORSATTO
Vereador

DANIEL BORGES DE LIMA
Vereador

SUELI LODI GIORDANI
Vereadora

TIAGO SANTIN FORNARI
Vereador

MARISA PARISOTTO
Vereadora

OSMAR GABIATTI DESENGRINI
Vereador

ALVARO FORNARI SALVATORI
Vereador

LEILAINÉ ZANELLA
Vereadora

CLEOMAR BERTONCELLI
Vereador

Registre-se e Publique-se



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2019

Senhores (as) Vereadores (as):

A justificativa do presente projeto será feita por ocasião da apreciação do mesmo em Plenário.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Vereador

DANIEL BORGES DE LIMA
Vereador

SUELI LODI GIORDANI
Vereadora

TIAGO SANTIN FORNARI
Vereador

MARISA PARISOTTO
Vereadora

OSMAR GABIATTI DESENGRINI
Vereador

ALVARO FORNARI SALVATORI
Vereador

LEILAINE ZANELLA
Vereadora

CLEOMAR BERTONCELLI
Vereador